Escala de Vencimentos 7 - Tabela I

22-E

Dr. Arthur Torres de Rezende,RG. 194.869,Médico, padrão 58-E,do SQC-III-QSJ;

nos títulos dos seguintes servidores,que ficam insubsistentes as apostilas de 13,publicadas em 15.4.81,que enquadraram os cargos a que os mesmos se referem,nos padrões abaixo indicados, a partir de 1º.3.81:

34-E

Adelino Corade,RG. 957.525

37-E

Antonio de Assis Camargo,RG. 1.978.883

38-E

Ivo Fernandes,RG. 1.549.840

46-E

Antonio Augusto Cirani,RG. 1.113.863

47-D

Everaldo do Livramento,RG. 4.292.360

no título de Natalicio Gaio,RG. 1.474.853,que fica insubsistente a apostila de 14, publicada em 15.4.81,que enquadrou o cargo a que o mesmo se refere no padrão 38-E, a partir de 1º.3.81.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art.22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das Disposições Transitórias da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º,inciso IV, das Disposições Transitórias da L.C. 209/79, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 1º.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, nos termos dos arts. 1º,2º e 3º das Disposições Transitórias da citada L.C. 247/81, asseguradas as vantagens pessoais adiante mencionadas,na forma do art. 5º das mesmas Disposições Transitórias:

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

21-E

Ivo Fernandes,RG. 1.549.840,Guarda de Presídio, padrão 37-E,do SQC-III-QSJ,Cr$ 865,50; Natalício Gaio,RG.1.474.853, padrão 37-E,do SQC-III-QSJ, Cr$ 865,50;Guarda de Presídio.

Escala de Vencimentos 2 - Tabela I

18-E

Antonio Augusto Cirandi,RG. 1.113.863,Encarregado de Disciplina,padrão 45-E,do SQC-III-QSJ, Cr$ 635,00;

19-D

Everaldo do Livramento,RG. 4.292.360,Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 46-D,do SQC-II-QSJ,Cr$ 431,00;

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22,da L.C. 247/81,que os cargos a que os mesmos se referem,do SQC-III-QSJ, ficam a partir de 1º.3.81,enquadrados nos padrões abaixo indicados, nos termos dos arts.1º,2º e 3º das Disposições Transitórias da citada lei complementar,asseguradas as vantagens pessoais adiante mencionadas,na forma do art. 5º das mesmas Disposições Transitórias:

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

11-E

Laurindo Roberto Ferreira de Gusmão,RG. 5.840.949,Guarda de Presídio,padrão 25-B, Cr$ 260,10;

13-B

Pedro Gasparotto,RG. 2.275.713,Guarda de Presídio,padrão 28-B, Cr$ 566,10;

14-C

Antonio Nogueira Netto,RG. 1.825.563,Guarda de Presídio, padrão 29-C, Cr$ 223,90; Adecio Pereira dos Santos, RG. 2.920.258, Guarda de Presídio,padrão 29-C, Cr$ 223,90; Antonio Geraldini,RG. 2.891.756,Guarda de Presídio,padrão 29-C,Cr$ 223,90;

14-D

Antonio Edison dos Santos,RG. 2.633.025,Guarda de Presídio,padrão 29-D, Cr$ 163,00;

16-D

Devanil de Souza,RG. 2.609.997,Guarda de Presídio,padrão 32-D, Cr$ 684,60;

Escala de Vencimentos 2 - Tabela I

8-C

Antonio Custódio da Silva Filho,RG. 2.583.243, Encarregado de Setor (Presídio), padrão 34-C, Cr$ 40,60;

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções- atividades a que os mesmos se referem, de Guarda de Presídio, ficam, a partir de 1º.3.81, enquadrados nos padrões a seguir indicados, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º,2º e 3º das Disposições Transitórias da citada lei complementar:

do SQC-III-QSJ

10-A

Paulo Sergio de Almeida Braga - RG. 9.850.413, padrão 23-A, Neide Garcia Pereira - RG. 3.483.008, padrão 23-A, Vladimir Itri - RG. 8.589.007, padrão 23-A,

11-B

Amador Donizeti Velaro - RG. 7.640.374, padrão 24-B, Delvindo Teixeira Pinto Junior - RG. 2.582.238, padrão 24-B,

12-A

Apparecido Coittinho - RG. 4.857.404, padrão 25-A,

12-B

Carlos Rita dos Santos - RG. 4.958.878, padrão 26-B, Doroty de Paula Martins - RG. 2.191.137, padrão 26-B,

13-B

Marta de San Victor Diogo - RG. 2.318.690, padrão 26-B,José Balduino de Andrade - RG. 2.439.739, padrão 26-B,Amadeu Martins - RG. 2.758.819, padrão 27-B,

14-A

Rafael Rodriguez Pineda - RG. 1.553.818, padrão 27-A,

14-C

Adelino Mattioli Filho - RG. 1.859.367, padrão 28-C, Antonio Telles de Oliveira - RG. 2.320.194, padrão 28-C, Degmer Silva Melo - RG. 2.601.311, padrão 28-C, Alcides Januário de Oliveira - RG. 1.393.795, padrão 28-C, Alceu Bussioli - RG. 2.882.494, padrão 28-C, Aristides Antunes de Oliveira - RG. 2.142.204, padrão 28-C, Armando Soares Mendes - RG. 2.919.205, padrão 28-C,

15-D

Horacio dos Santos - RG. 851.487, padrão 30-D,

16-C

Idelio Antonio Reimão - RG. 2.686.021, padrão 31-C,

16-D

Armando Aciardi - RG. 1.880.584, padrão 31-D, Apparecido Affonso Paviani - RG. 2.779.835, padrão 31-D,

do SQF-II-QSJ

10-A

Antonio Dantas - RG. 3.636.287, padrão 23-A, Nelson Assenato - RG. 3.553.281, padrão 23-A, Antonio Carlos de Oliveira-RG. 4.659.897, padrão 23-A, Nivaldo Vieira de Melo - RG. 4.196.494, padrão 23-A, Nivaldo Guimarães Neves - RG. 7.743.725, padrão 23-A, Norberto da Conceição -RG.7.185.539, padrão 23-A, Nelson Mauricio Santos - RG. 7.118.277, padrão 23-A, Maurinho da Cruz - RG. 6.388.850, padrão 23-A, Nelson Justino - RG. 8.136.544, padrão 23-A, Nelson José Bernardini-RG. 2.764.320, padrão 23-A,

Miguel Caum - RG. 5.244.980, padrão 23-A, Mauricio de Oliveira Leite - RG. 5.318.199, padrão 23-A, Mario de Castro - RG. 9.278.823, padrão 23-A, Miguel Cannone Filho - RG.6.421.939, padrão 23-A, Mario Mitsumori - RG. 3.698.573, padrão 23-A, Marcia Regina Fernandes - RG. 12.190.819, padrão 23-A, Marcelino Pereira Franco - RG. 9.622.899, padrão 23-A, Manoel Ribeiro de Moraes - RG. 8.318.446, padrão 23-A, Manoel Peres Berala - RG. 6.960.126, padrão 23-A, Luiz Gonzaga Brandão - RG. 2.524.059, padrão 23-A, Manoel Lopes de Almeida - RG. 3.710.371, padrão 23-A, Mauricio Franco Giannaloi - RG. 9.805.480, padrão 23-A,

11-A

Antonio da Cruz Santos - RG. 3.736.889, padrão 24-A,

13-A

Raphael Fiori - RG. 1.509.106, padrão 26-A, Antonio de Melo - RG. 1.990.247, padrão 27-A,

14-A

Antonio de Jesus Costa Cabral - RG. 1.625.702, padrão 27-A, Achiles Marino - RG. 3.328.595, padrão 28-A.

no título de Rafael Rodriguez Pineda - RG. 1.553.818, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado a partir de 19.12.80, no Padrão 27-A, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada, em virtude de Evolução Funcional.

no título de Irineu Gonçalves - RG. 1.169.040, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da Lei Complementar 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das Disposições Transitórias da Lei Complentar 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Guarda de Presídio, padrão 39-E, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 1º.3.81, enquadrado no padrão 23-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º,2º e 3º das Disposições Transitórias da citada Lei Complentar 247/81, assegurada vantagem pessoal no valor de Cr$ 301,50, na forma do art. 5º das mesmas Disposições Transitórias.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 1º.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da citada lei complementar:

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

3-A

Izabel Maranhão da Silva - RG. 2.289.987, Continuo-Porteiro, padrão 7-A, do SQC-III-QSJ;

10-A

Ettore Michele Bonanssa - RG. 2.657.312, Escriturário, padrão 18-A, do SQC-III-QSJ;

12-D

Aldemir Eduardo Nobre - RG. 2.058.688, Escriturário, padrão 24-D, do SQC-III-QSJ;

Escala de Vencimentos 1 - Tabela II

11-C

Anna Aurora Gosch da Rosa - RG. 2.403.207, Escriturário,padrão 20-C, do SQC-III-QSJ;

13-D

Pericides Camargo Bicudo - RG. 2.196.492, Escriturário, padrão 24-D, do SQC-III-QSJ;

Escala de Vencimentos 2 - Tabela I

2-A

Moacyr Correa - RG. 1.074.976, Fiscal da Junta Comercial, padrão 22-A, do SQF-II-QSJ;

16-B

Luiz Carlos Cerf - RG. 2.388.476, Chefe de Seção (Finanças), padrão 40-B, do SQC-II-QSJ;

7-C

Labib Keran - RG. 478.958, Fiscal da Junta Comercial, padrão 28-C, do SQC-III-QSJ;

15-C

Jose Rosalvo Fazzati - RG. 3.017.860, Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 39-C, do SQC-III-QSJ;

Deocleciano Godoy - RG. 1.679.722, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 41-C, do SQC-II-QSJ;

7-D

Luiz de Almeida Moraes - RG. 1.067.614, Fiscal da Junta Comercial, padrão 31-D, do SQC-III-QSJ;

Escala de Vencimentos 4 - Tabela I

10-A

bel. Francisco de Andrade Machado - RG. 430.719, Assessor Técnico da Junta Comercial, padrão 51-A, do SQC-I-QSJ;

bel. Carlos Eduardo Di Pietro - RG. 2.284.722, Assessor Técnico da Junta Comercial, padrão 51-A, do SQC-I-QSJ;

11-A

Nair Luzia Piacezzi - RG. 3.615.792, Assistente Técnico de Direção II, padrão 58-A, do SQC-I-QSJ;

13-A

Bel. Paulo Roberto Murray - RG. 1.961.693, Assessor Técnico, padrão 55-A, do SQC-I-QSJ;

14-C

Cleyde Maria Forte Claramunt - RG. 2.567.777, Assessor Técnico da Junta Comercial, padrão 57-C, do SQC-III-QSJ;

bel4. Clara Apparecida Menha - RG. 2.072.695, Assessor Técnico da Junta Comercial, padrão 56-C, do SQC-I-QSJ;

Escala de Vencimentos 4 - Tabela II

13-A

Carlos Eduardo Curia - RG. 1.700.550, Assessor Técnico, padrão 54-A, do SQC-I-QSJ;

14-C

Luiz Fortunato Botelho de Macedo Costa - RG. 373.252, Assessor Técnico da Junta Comercial, padrão 56-D, do SQC-III-QSJ;

Escala de Vencimentos 6 - Tabela I - 14-A

Antonio Mantovani - RG. 3.096.660, Auxiliar de Enfermagem, padrão 25-A, do SQC-III-QSJ.

no título de Nadir Fernandes Franco de Oliveira, R.G. nº 5.206.807, que, nos termos dos arts. 117, inciso III, alínea "a" nº 1, e 170 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 29-B, a partir de 6.3.78 e não como constou da apostila de 13, publicada no D.O. de 14.6.79.

no título de Carlos Roberto da Silva, RG. 5.189.406, que, nos termos do art. 117, inciso I, letra "a" da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 27-A, a partir de 28.4.78, e não como constou na apostila de 15, publicada no D.O. de 16.5.79.

RETIFICAÇÕES

na apostila do Diretor Geral de 21, publicada no D.O. de 22.5.81, em nome de José Hernani Arrym, onde se lê: insubsistente a apostila de 21, publicada no D.O. de 22.3.80, leia-se: insubsistente a apostila de 21, publicada no D.O. de 22.2.80.

na apostila do Diretor Geral de 20, publicada no D.O. de 21.5.81, e retificada em 23.5.81, onde se lê: Clodoaldo Sant'Anna, leia-se: Clodoaldo Sant'Anna.

nas apostilas do Diretor Geral de 21, publicadas no D.O. de 22.5.81, em nome do bel. José Domingos Ruiz Filho, onde se lê: Escala de Vencimentos 4, Tabela I, leia-se: Escala de Vencimentos 4, Tabela II; em nome do bel. Gaber Lopes, onde se lê: Escala de Vencimentos 3, Tabela I, leia-se: Escala de Vencimentos 3, Tabela II.

nas apostilas do Diretor Geral de 20, publicadas no D.O. de 21.5.81, onde se lê: Giovana Rida D'Ellia, leia-se: Giovana Rida D'Ellia; em nome de Apolo Macedo Cunha, onde se lê:Chefe de Seção, leia-se: Chefe de Seção (Administração Geral); em nome de Oswaldo Cavenaghi, onde se lê: padrão 8-A, leia-se : padrão 9-A.

DIRETORIA DA JUSTIÇA

Portaria do Diretor da Justiça - de 25.5.81

PRORROGANDO: tendo em vista o disposto no § 1º, do art.52,da Lei 10.261/68, por 30 dias, o prazo dentro do qual Dagoberto Feliz, RG. 8.304.475, deverá tomar posse do cargo de Oficial de Justiça, padrão 26-A, efetivo, do SQC-III-QJ, da comarca de Santos, para o qual foi nomeado por decreto de 24, publicado no D.O. de 25.4.81.

Despacho do Diretor da Justiça - de 22.5.81

CONCEDENDO: nos termos dos arts. 209 e 215, da Lei 10.261/68, e de conformidade com o estabelecido no Comunicado 6/69-DAPE, a Maria Thereza de Oliveira Camargo, Secretária, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, 180 dias de licença-prêmio, correspondentes aos períodos de 18.11.64 a 17.11.69 e de 18.1.70 a 17.1.75, sendo 90 dias convertidos em pecúnia e a outra metade para gozo oportuno.

Ministério Público do Estado

PORTARIAS DO PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA, de 25-05-81

Designando para servirem como estagiário do Ministério Público do Estado de São Paulo, a seguinte Acadêmica de Direito:

THAÍS DE SALLES MEIRELLES, junto à 1a. Promotoria Pública da Comarca de Franca.

Dispensando, a pedido, das funções de estagiário do Ministério Público do Estado de São Paulo, o seguinte - Acadêmico de Direito:

ANTONIO AMARAL DE FREITAS, junto à 1a. Promotoria Pública Distrital da Capital (Santana).

Portaria do Procurador Geral de 25/5/81.

Classificando, TÂNIA MARIA NEVES LOPES, RG. 13 687 569 Escriturária, padrão 8-A, na Procuradoria Fiscal, a partir de 25/5/81.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA FISCAL

Portarias do Procurador Chefe,de 25/5/81

Transferindo, o cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), vago pela aposentadoria de BÁRBARA LIMA LOSCHIAVO - PALOMBO, para a PF-79, a partir de 25/5/81.

Classificando:

DARCY FILGUEIRAS, RG. 3 044 385, Chefe de Seção, Extranumerária, padrão 38-A, na PF-3, a partir de 25/5/81;

os seguintes Escriturários, padrão 8-A, Caráter Temporário, na PF-31, a partir de 25/5/81:

ALDO DE SOUZA ROSA, RG. 9 382 077; ANTONIA MARIA TEIXEIRA, RG. 13 539 238; ANTONIO VILHALBA LOPES, RG. 8 422 109 CLAUDEMIR MALATESTA, RG. 5 682 096; MARI MIASHIRO, R.G.- 11 558 385; NAIR DANIEL DOS SANTOS, RG. 11 155 384 e NANCI GOMES FARIAS, RG. 9 940 144.

os seguintes Serventes, padrão 2-A, Caráter Temporário,na PF-31, a partir de 25/5/81:

HILDA BONFIM DOS SANTOS, RG. 3 925 030; NAIR FELICIANO - DE CASTRO, RG. 12 644 883 e TEREZA KURLIONIS OTTENIO , RG. 13 999 684.

os seguintes Escriturários, padrão 8-A, na PF-79, a partir de 25/5/81:

BENEDITA DE FÁTIMA MONTEIRO, RG. 13 456 896; MARIA ANGÉLICA MARIUSSO, RG. 9 907 072; NOELI GOMES DE FARIAS COSTA, RG. 9 010 676; QUEILA DE LOURDES GELORME, R.G. ... 6 973 433; SEBASTIÃO AUGUSTO FILHO, RG. 6 021 774; SUELY YOSHICA KOJIMA, RG. 9 538 923 e VANDA CRISTINA DA SILVA, RG. 10 241 304.

os seguintes Serventes, padrão 2-A, na PF-79, a partir de 25/5/81:

GERALDA RODRIGUES NEVES, RG. 9 215 263 e IRAMAR CARDOSO DE CARVALHO, RG. 11 293 082.

LUPÉRCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, RG. 3 826 467, Escriturária Extranumerária, padrão 19-A, na PF-79, a partir de 25/5/81

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Portaria do Procurador Chefe, de 22/5/81

Classificando, MARIA JULIA ATHAYDE, RG. 11 206 934, Escriturária, padrão 16-A(situação antiga), no Setor de - Acompanhamento de Processos da 1a. Subprocuradoria (SAP - 4-1), a partir de 22/5/81.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor de, 25/5/81.

Concedendo ao Bel. JOÃO CUSTÓDIO RODRIGUES, R.G. ..... 2 702 426, Assistente Jurídico, padrão 62-E, por força do que dispõem os artigos 209 e 215 da Lei 10 261/68, 180 dias de licença prêmio, relativa aos períodos aquisitivos de 12/5/70 a 5/7/72 e de 6/7/72 a 4/7/77, convertendo em pecúnia 90 dias e ficando a outra metade para gozo - oportuno.

No Processo PGE. 70 931/80, em que a Bela. VERA LÚCIA SILVEIRA FAGUNDES, RG. 14 226 587, Procuradora do Estado, padrão 43-A, requer a contagem do tempo de serviço prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, para os devidos fins:- "À vista das informações, defiro em parte o pedido, ou seja, a contagem do tempo de serviço público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, somente para fins de aposentadoria e disponibilidade."

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Portaria de Diretor de 25/05/81

APLICANDO, nos termos do artigo 251, inciso I, por infringência ao artigo 241, inciso IV, ambos da Lei nº 10.261/68, a pena de REPREENSÃO, ao funcionário HERCULES DOS SANTOS,RG.n.92.786.838, guarda de presídio, padrão 24/A (situação antiga), efetivo.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: ANTONIO SALIM CURIATI

Gabinete do Secretário

Despacho do Chefe do Gabinete de 20.05.81

No SEPS nº 24.055/78 em que o Setor de Administração de sub frota comunicando o acidente de tráfico, envolvendo-veículo oficial dirigido por Estevam Fernandes Filho, RG 1.180.553.

À vista da conclusão da Comissão Processante Permanente, que declara impossível a apuração dos fatos por ausência de elementos probantes, absolvo o sindicado Estevam Fernandes Filho, RG. 1.180.553, da presente sindicância do processo SEPS nº 24.055/78.

Portaria do Responsável pelo Centro de Recursos Humanos de 25.05.81

CLASSIFICANDO, na Seção de Expediente do Centro de Recursos Humanos, JOÃO PASCOAL PORTE, RG. 9.517.056, Escriturário, padrão 16-A, do SQC-III, (situação antiga).

Retificação de 16.05.81

Na Resolução do Secretário de 15.05.81, AUTORIZANDO o afastamento de CARLOS GILBERTO ALVES, leia-se: a partir de 04 de maio de 1981.

Coordenadoria de Apoio Social

PORTARIAS DO COORDENADOR, SUBSTº de 21-5-81

Classificando, na DAR-II, do DAKS, CELSO DE ANDRADE JÚNIOR - RG. 12.748.648, Trabalhador Braçal.

de 22-5-81

Na DAR-II, do DAKS, VITÓRIA PAULA DE JESUS SOUZA - RG. 6.908.480, Atendente.

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL de 19-5-81

Nos títulos dos funcionários e servidores abaixo,para declarar que, nos termos dos arts.1º, 2º e 3º das DT. da LC. 247-81, ficam, a p. de 1-3-81, enquadrados como segue:

Escala de Vencimentos 1

ANTONIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO - RG. 1.213.156, Inspetor de Alunos, SQC-III, 17-D, Tabela I;

NELSON GUEDES - RG. 4.775.726, Inspetor de Alunos, SQF-II, 9-A, Tabela I;

ORLANDO MARTOS - RG. 1.812.657, Pedreiro, SQF-II , 9-A, Tabela I;

ANÉSIA RIBEIRO - RG. 2.776.651, Inspetor de Alunos, SQC-III, 10-B, Tabela I;

ANNA MARIA LAGE - RG. 2.441.226,Inspetor de Alunos, SQF-II, 9-A, Tabela I;

AIZIRA BUENO-RG. 1.990.066, Inspetor de Alunos, SQC-III, 12-B, Tabela I;

APARECIDA DOS SANTOS - RG. 3.181.442, Inspetor de Alunos, SQC-III, 11-B, Tabela I;

ANTONIO DOS ANJOS SALVADOR - RG. 2.971.410,Inspetor de Alunos, SQC-III, 9-A, Tabela I;

ZUIMIRA CYRINO DE PAULA - RG. 2.884.291,Inspetor de Alunos, SQC-III, 10-A, Tabela I;